



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502
E-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.549/2004

(Autoria do Vereador Gilvan Rodrigues Costa)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Centro de Lazer do Jardim Bom Retiro, situado nesta Estância Turística de Salto, passa a denominar-se **"Adhemar Ferreira da Silva"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
aos 06 de maio de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo